



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO

Nº: 351 / 25

DATA: 20 / 05 / 25

HORÁRIO: 16 : 21 H

ASSINATURA: 

IDENTIFICAÇÃO:

JULIANA VIDIGAL DE CASTRO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Mensagem ao Projeto de Lei do Legislativo nº 018/2025

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estabelecer, no âmbito do Município de Muniz Freire/ES, um conjunto de medidas estruturantes voltadas à prevenção da corrupção, promoção da transparência pública e fortalecimento do controle social, pilares essenciais para a boa governança e a gestão ética dos recursos públicos.

A depressão e a automutilação têm afetado de forma crescente a população, sobretudo jovens e adolescentes. Este projeto visa ampliar o debate, promover a conscientização e oferecer um ambiente de acolhimento e prevenção no município, com ações educativas de baixo custo e impacto social elevado.

A proposta respeita os limites orçamentários do município, utilizando recursos humanos e logísticos já disponíveis, e está em consonância com legislações federais que tratam da saúde mental e da prevenção do suicídio e da automutilação. Contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto de relevante interesse público. Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e seus Pares, os nossos votos de elevada estima e consideração.

No aguardo pelo apoio dos nobres Edis para aprovação desta, antecipamos os nossos sinceros votos de agradecimentos.

Muniz Freire/ES, 20 de maio de 2025.


JÚLIO CÉSAR VIEIRA - PANELA

Vereador


BRUNO FELETTI

Vereador

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE





Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 018/2025

“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO E À AUTOMUTILAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE- ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Muniz Freire, a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Depressão e à Automutilação, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 10 de setembro, em consonância com o Setembro Amarelo, campanha nacional de prevenção ao suicídio.

Parágrafo único. A Semana tem como objetivo promover ações educativas, informativas e de sensibilização da população, especialmente de crianças, adolescentes e jovens, sobre saúde mental, prevenção da depressão, automutilação e valorização da vida.

Art. 2º - As atividades desenvolvidas durante a Semana poderão incluir:

- I – Palestras, rodas de conversa e oficinas educativas em escolas, unidades de saúde e outros espaços públicos;
- II – Distribuição de materiais informativos e educativos;
- III – Mobilizações em redes sociais e meios de comunicação locais;

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE





Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

IV – Parcerias com profissionais da saúde, psicólogos, educadores e organizações da sociedade civil.

Art. 3º - As ações previstas nesta Lei serão realizadas com o apoio de servidores da rede pública municipal e de voluntários, preferencialmente em parceria com entidades da sociedade civil e órgãos de saúde, sem acarretar custos adicionais ao erário público.

Art. 4º - Esta Lei será executada em conformidade com a Lei Federal nº 13.819/2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, bem como com a Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que prevê a formação integral dos estudantes, inclusive com atenção à saúde emocional e psicológica.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições de ensino, conselhos tutelares, Ministério Público, profissionais da área da saúde mental, conselhos municipais e ONGs para o desenvolvimento das atividades previstas nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muniz Freire/ES, 20 de maio de 2025.

Júlio César Vieira

JÚLIO CÉSAR VIEIRA - PANELA

Vereador

Bruno Feletti

BRUNO FELETTI

Vereador

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003700320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.